

DECRETO Nº 4962/85
de 22 de fevereiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
8.200.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66
da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.200.000 (oito milhões e du
zentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orça
mento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	8.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3111	Pessoal Civil	8.200.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de fevereiro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

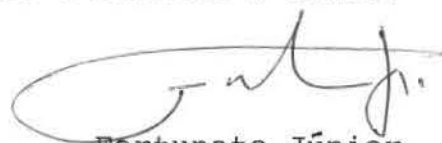
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 4962/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de fevereiro de 1985.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do
mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos